

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE** exonerar **PATRÍCIA MARTINS SILVEIRA**, Matrícula 9567, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Divisão de Sistemas de Gestão, símbolo GAJ-2, e nomear **SUYANE BARROSO PINHEIRO**, Analista Judiciária, Área: Técnico-Administrativa, Especialidade: Administração, Matrícula nº 8198, para o referido cargo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 14 de março de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N° 263/2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos constantes do Processo Administrativo nº 8501890-79.2013.8.06.0000, e visando dar cumprimento à decisão do Tribunal Pleno em sua Sessão nº 05/2013-TJ, de 07 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a desistência do Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO de compor a Comissão de Jurisprudência e Biblioteca deste Tribunal, como membro efetivo;

**RESOLVE** designar os Desembargadores JUCID PEIXOTO DO AMARAL, como membro efetivo, e VERA LÚCIA CORREIA LIMA, como membro suplente, para integrarem a Comissão de Jurisprudência e Biblioteca deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de março de 2013.**

**DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**PORTARIA N° 271/2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que, conforme a Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2010, publicada no Diário da Justiça de 13 de outubro de 2010, cabe ao Presidente da Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública proceder à escolha dos membros que irão compor a referida Coordenação;

**CONSIDERANDO** a recondução do Desembargador PAULO CAMELO TIMBÓ, à Presidência da Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, aprovada na Sessão nº 15/2012 do Tribunal Pleno, de 13 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a indicação dos membros procedida pelo Desembargador PAULO CAMELO TIMBÓ, constante do Processo Administrativo nº 8502919-67.2013.8.06.0000, referendada na Sessão nº 09/2013 do Órgão Especial, de 07 de março de 2013;

**RESOLVE** designar os magistrados abaixo relacionados para integrarem a Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, no biênio 2013-2015:

Desembargadora SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA, Suplente; Dra. Ijosiana Cavalcante Serpa, Juíza de Direito da 24ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza; Dr. Mário Parente Teófilo Neto, Juiz de Direito da 10ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza; Dra. Tereza Germana Lopes de Azevedo, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia/CE; e Dr. Marcelo Alves Nobre, Juiz de Direito da 6ª Turma Recursal da Comarca de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de março de 2013.**

**DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**PORTARIA N° 270/2013 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504169-38.2013.8.06.0000, designar **TAUZER DE CASTRO E LIMA**, Diretor da Divisão de Acompanhamento, matrícula 3179, para realizar vistoria entre o terreno doado para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Senador Pompeu e planta do loteamento, no período de 14 a

15/03/2013, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de março de 2013.

**José Almeida Santos Junior**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTRARIA N°. 272/2013 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504183-22.2013.8.06.0000, designar **RAIMUNDO VANDERLAN ALCÂNTARA PINTO**, Engenheiro Civil à disposição, matrícula 200669, para, no período de 14 a 15/03/2013, acompanhar o técnico da Prefeitura no levantamento topográfico do terreno escolhido para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Santa Quitéria, após o traçado da linha básica, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de março de 2013.**

**José Almeida Santos Junior**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SERVIÇO DE PRECATÓRIOS**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS N° 23 DE 2013**

**1 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N° 8510347-37.2012.8.06.0000. CREDORA: MARIA GORETE ALVES DE ALMEIDA.**

**DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ.** Autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para apuração dos descontos referentes a imposto de renda e contribuição previdenciária, incidentes, em sendo o caso, por ocasião do pagamento. Isso feito, expeça-se o competente alvará, transferindo-se os valores eventualmente retidos aos respectivos entes tributantes. Com a entrega do alvará a quem de direito, considera-se quitada a presente Requisição de Pequeno Valor, o que deve ser comunicado ao Juízo da execução, para os devidos fins. Tudo cumprido, arquivem-se os autos. Intimem-se. **DRS. MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE OAB/CE N° 5.669, PAULO ROBERTO MOURÃO DOURÃO OAB/CE N° 9.121 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

**2 PRECATÓRIO ALIMENTAR N° 24428-92.2009.8.06.0000 CREDORA: MARIA NEYDE SOARES PINTO DE AQUINO.**

**DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.** Autos ao Serviço de Cálculos para refazer o demonstrativo de valor de fl. 94 de acordo com o valor do maior benefício do regime geral da previdência social vigente a partir de 1º de janeiro de 2013, de R\$ 4.159,00 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais), conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10 de janeiro de 2013. Cumprase. **DRS. FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA OAB/CE N° 5.366 E HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA OAB/CE N° 9.020.**

**3 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N° 8503252-19.2013.8.06.0000. EXEQUENTE: REGINA DE ASSIS NOBRE DE SOUSA. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. PPROCESSO DE ORIGEM N° 2167-07.2007.8.06.0001, DE FORTALEZA.**

**AUTORIDADE REQUISITANTE: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES.** Nos termos da informação supra, CUMPRA-SE o precatório/requisitório conforme a solicitação do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e com observância das formalidades legais. . **DRS. PAULO TELES DA SILVA OAB/CE N° 4.945, ANTÊNIO ALMEIDA DA E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

**4 PRECATÓRIO ALIMENTAR N° 4812-68.2008.8.06.0000 (2008.0013.1919-8) CREDOR: JOSÉ EDIVALDO COELHO**

**DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ.** Diante do certificado à fl. 137, e determinado à fl. 136, desmembre-se dos autos do mandado de segurança, onde inserida, a requisição de pagamento em favor do credor José Edivaldo Coelho, encaminhando, para os devidos fins, o Serviço de Precatórios a referida ação judicial ao Setor Competente. Isso feito, arquive-se o precatório. **DRS. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE N° 9.073 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

**5 PRECATÓRIO N° 8513820-65.2011.8.06.0000. CREDITORES: MARIA NATÉRCIA SILVA MOREIRA, MARIA DE JESUS**

**ATAÍDE, FLORA DE FREITAS E SILVA, JULIETA MARIA CARDOSO VIEIRA DE SOUSA, FRANCISCA NUNES PINHEIRO E HENRIQUE DEMÉTRIO MOREIRA FEITOSA. DEVEDOR; ESTADO DO CEARÁ.** Em conta o teor do ofício nº 269/2013, presente à fl. 96, e da decisão de fls. 94/95, arquivem-se, com as devidas cautelas, os autos. Intimem-se. **DRS. AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO OAB/CE N° 2.295, CIRO LEITE S. DE OLIVEIRA OAB/CE N° 7.923 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

**6 PRECATÓRIO ALIMENTAR N° 28516-81.2006.8.06.0000. CREDORA: MARIA DO CARMO MAGALHÃES. DEVEDOR:**

**ESTADO DO CEARÁ.** Diante do certificado à fl. 215, e determinado à fl. 214, desmembre-se dos autos do mandado de segurança, onde inserida, a requisição de pagamento em favor da credora Maria do Carmo Magalhães expedida. Encaminhem-se, em seguida, e para os devidos fins, os autos do writao setor competente, arquivando-se, como convém, o precatório. Intime-se. **DRS. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE N° 9.073 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

**7 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 8511923-65.2012 (APENSO AO PRECATÓRIO N. 24881-24.2008.8.06.0000)**

**REQUERENTE: LACERDA ENGENHARIA LTDA DEVEDOR: MUNICÍPIO DE IGUATU/CE** Em conta a preclusão lógica havida da expressa concordância (fl. 65/67) com os cálculos de atualização vindos às fls. 41/43 e que guardam, inclusive, plena fidelidade ao que requerido pela própria credora à fl. 133/137 e 143/145 dos autos do precatório, indefiro o pedido de fls. 103/105. Cumpra-se, pois, a decisão de fl. 93, arquivando-se, com as cautelas devidas, os presentes autos. Intimem-se. **DRS. EDUARDO MONTEIRO DANTAS OAB/CE N° 9.759, GEILSON SALOMÃO LEITE OAB/CE N° 6.570 E VINÍCIUS SALES BERNARDO OAB/CE N° 24.151.**